

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: [www.avla.com.br](http://www.avla.com.br) ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para:  
[sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750111026**

Endosso nº: **000000**

**Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), sob o número de documento **020712025000107750111026****

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

São Paulo, 11/12/2025

## Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócios, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: <https://www.avla.com.br/politicas>

## APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.  
1202500010775011  
1026

RAMO  
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.  
107750205877

### DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE JAGUARIBARA  
ENDERECO: AV BEZERRA DE MENEZES 350 CENTRO  
ADMINISTRATIVO PORCINO MAIA  
CEP: 63490000 CIDADE: JAGUARIBARA  
BAIRRO: CENTRO  
UF: CE

### DADOS DO TOMADOR

NOME: CONSTRUTORA EXITO LTDA  
ENDERECO: RUA ANTONIO RODRIGUES PINHEIRO 775  
CEP: 63475000 CIDADE: JAGUARIBE  
BAIRRO: JOSE PESSOA FILHO  
UF: CE

### DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
57.610.614/0001-02	CAJA CORRETORA DE SEGUROS E SOLUCAO LTDA	0242162889

### LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R\$ 7.347,57 - sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos

MODALIDADE: LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

### OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da Garantia fixado na apólice, caso o Proponente descumpra quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital, incluindo a recusa em assinar o Contrato, não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital nº EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2025062601-CP. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

### COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
LICITANTE (PADRÃO)	R\$ 7.347,57	R\$ 160,00	11/12/2025	11/04/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

### DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO		
Prêmio Líquido	R\$ 160,00	Parcela	Valor	Vencimento
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00	Única	R\$ 160,00	18/12/2025
Custo de Apólice	R\$ 0,00			
IOF	R\$ 0,00			
Prêmio Total	R\$ 160,00			

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do <http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos>. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

## CONDIÇÕES GERAIS SEGURO GARANTIA DO LICITANTE – SETOR PÚBLICO

Estas Condições Gerais, em conjunto com Condições Especiais e Particulares, regem os termos e condições que serão aplicáveis à emissão da Apólice, avençadas em comum acordo entre Seguradora, Tomador e Segurado, constituindo a integral negociação que vinculará a relação securitária durante toda a vigência da Apólice.

Além das disposições específicas aqui acordadas, a Seguradora, o Tomador e o Segurado se obrigam mutuamente em seguir, durante toda a vigência da Apólice, os princípios da mais estrita boa-fé e transparência, reconhecendo, ainda, a paridade de tratamento de suas relações no âmbito da Apólice.

### 1. DEFINIÇÕES E GLOSSÁRIO DE TERMOS TÉCNICOS

**1.1. Apólice:** é o documento que formaliza o contrato de seguro garantia, contratado pelo Tomador com a Seguradora em benefício do Segurado, e que contém todas as disposições aplicáveis ao contrato de seguro, dentre as quais as condições contratuais (condições gerais, especiais e particulares), endossos, especificação e frontispício, formalizando a aceitação do risco pela Seguradora e os limites das coberturas contratadas.

**1.2. Aceitação:** é a aprovação, pela Seguradora, da Proposta apresentada pelo Tomador ou Segurado, ou o representante legal de um ou outro, incluindo o corretor de seguros nomeado para tanto, para a contratação deste seguro.

**1.3. Agravamento do risco:** é a circunstância que aumenta, de forma significativa, a intensidade ou a probabilidade de ocorrência do risco assumido pela Seguradora.

**1.4. Aviso de Sinistro:** é a comunicação que deve ser feita pelo Segurado à Seguradora imediatamente após a ocorrência de evento passível de cobertura sob a Apólice, sob pena de perda do direito à indenização.

**1.5. Contrato Principal:** contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

**1.6. Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

**1.7. Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

**1.8. Endosso:** documento, emitido pela Seguradora durante a Vigência da Apólice, que formaliza eventual alteração do seguro contratado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

**1.9. Especificação:** documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

**1.10. Expectativa de Sinistro:** ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

**1.11. Fato Gerador:** a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

**1.12. Franquia:** representa a participação obrigatória do Tomador em todo e qualquer prejuízo indenizável, podendo ser expressa em percentual, em dias ou em valor, de modo que apenas serão indenizados pela Seguradora os prejuízos que ultrapassarem a Franquia estabelecida contratualmente.

**1.13. Indenização:** é o valor a ser pago ao Segurado da Apólice, em razão de um Sinistro coberto, calculado nos termos das Condições da Apólice.

**1.14. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará caso configurado um Sinistro coberto.

**1.15. Notificação de Expectativa de Sinistro:** comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

**1.16. Prejuízo:** perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**1.17. Prêmio:** valor pago pelo Tomador à Seguradora em razão da contratação do seguro.

**1.18. Procedimento de Regulação:** procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

**1.19. Proposta:** é o formulário de contratação da Apólice preenchido e assinado pelo Tomador, Segurado, seu respectivo representante ou corretor de seguros, incluindo toda a documentação correlata necessária para a correta subscrição do seguro, tal como questionário de avaliação do risco, documentos associados à capacidade financeira do Tomador, seu patrimônio, minuta do Contrato Principal e outros instrumentos contratuais e informações associadas à capacidade de cumprimento das obrigações a serem garantidas. A proposta é a base do contrato de seguro e faz parte integrante deste.

**1.20. Relatório Final de Sinistro:** documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro coberto, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

**1.21. Segurado:** órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, também denominado como “Contratante” no Contrato Principal.

**1.22. Seguradora:** AVLA Seguros Brasil S.A.

**1.23. Seguro Garantia:** seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal perante o Segurado.

**1.24. Seguro Garantia – Setor Público:** Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico do direito público.

**1.25. Sinistro:** o inadimplemento definitivo do Tomador das obrigações assumidas no Contrato Principal perante o Segurado e indicadas como cobertas na Especificação da Apólice, devidamente caracterizado e comprovado, que resulte em Prejuízo coberto nos termos da Apólice, respeitados seus termos e condições.

**1.26. Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

**1.27. Vigência da Apólice:** significa o período especificado na Apólice em que o contrato de seguro está em vigor.

## 2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

**2.1.** Esta Apólice tem por objeto a garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

## 3. RISCOS EXCLUÍDOS:

### 3.1. Consideram-se riscos excluídos de cobertura securitária:

**(i) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;**

**(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas no Contrato Principal que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;**

**(iii) Lucros cessantes, perdas e danos, bem como sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;**

- (iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência configurar um risco coberto previsto na Apólice;
- (v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegalis aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;
- (vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;
- (vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;
- (viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;
- (ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo coberto pela Apólice;
- (x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

#### **4. LIMITE MÁXIMO DA GARANTIA**

**4.1.** O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, observando a legislação específica aplicável.

**4.2.** Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal. Contudo, em caso de alterações de obrigações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, o Limite Máximo de Garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja

**4.3.** Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

#### **5. EXPECTATIVA DE SINISTRO**

**5.1.** Constatada a possibilidade de inadimplemento do Tomador adjudicatário em assinado o Contrato Principal nas condições previstas no edital de licitação, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

**5.2.** A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização ou cumprimento pelo Tomador ou por outrem do(s) inadimplemento(s) apontado(s), preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

**5.3.** A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) a conversão da Expectativa em Sinistro.

**5.4.** **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência através do endereço eletrônico mencionado na Cláusula 5.1 e, necessariamente, deve ocorrer dentro da Vigência da Apólice.**

## 6. SINISTRO

**6.1.** A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail [sinistrobr.garantia@avla.com](mailto:sinistrobr.garantia@avla.com)).

**6.2.** Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

**6.3.** A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:

**Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:**

- a)Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c)Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
- d) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador; e,
- e)Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado. **Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo (Liquidação):**
- a)Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

**6.4.** O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração e liquidação dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

**6.5.** Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

**6.6.** A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em 30 (trinta) dias, no caso de apólices emitidas que não se enquadrem como grandes riscos, ou 120 (cento e vinte) dias, no caso de grandes riscos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

**6.7.** A contagem do prazo de 30 (trinta) ou 120 (cento e vinte) dias dependerá do envio integral da documentação prevista na Cláusula 6.4. – Etapa 1 para conclusão sobre a caracterização do Sinistro.

**6.8.** O envio parcial da documentação será devidamente sinalizado pela Seguradora ao Segurado e a solicitação de seu envio integral não deverá ser considerada como solicitação de documentação complementar para fins da suspensão prevista na Cláusula 6.5, dado que a contagem do prazo sequer terá se iniciado.

**6.9.** No caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora ou o regulador do Sinistro poderão solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

Avla Seguros Brasil - [www.avla.com.br](http://www.avla.com.br)

CNPJ: 41.182.665/0001-40. | Av. Cardoso de Melo, 1855, 14º andar. SUSEP Nº 02071 – Processo SUSEP Nº 15414.638901/2022-06  
SAC: 0800 055 0044 | Ouvidoria: 0800 885 0044 | [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br) | WhatsApp para deficiente Auditivo: (11) 2853-0099 | Comercial: (11) 2853-0583

**6.10.** Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

**6.11.** Os atos e providências praticados pela Seguradora na execução dos procedimentos de Regulação e liquidação do Sinistro não importam, por si só, no reconhecimento da obrigação de pagar a indenização reclamada.

## 7. LIQUIDAÇÃO E INDENIZAÇÃO

**7.1.** Efetuada a Regulação do Sinistro, nos termos desta Apólice, e sendo confirmada pela Seguradora a ocorrência de risco coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**7.2.** A Seguradora indenizará o Segurado ou o Beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas no prazo de 30 (trinta dias) – aplicável a apólices de seguro garantia que não se enquadrarem como seguros de grandes riscos -, a 120 (cento e vinte) dias, para apólices de seguros garantia classificados como grandes riscos, contados a partir da data da confirmação de cobertura pela Seguradora, nos termos da Cláusula 6.6. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

**7.2.1.** O prazo acima será contado a partir da apresentação, pelo Segurado, de todos os documentos listados na Cláusula 6.3. – Etapa 2 – Liquidação. Em caso de envio parcial da documentação, a Seguradora, o regulador ou o liquidante do Sinistro indicará por escrito a documentação pendente, observado o disposto na Cláusula 6.8. com relação à contagem do prazo e solicitação de documentação complementar.

**7.2.2.** A partir do recebimento da documentação indicada na Cláusula 6.3., a Seguradora, ou, em seu nome, o regulador de sinistro ou o liquidante poderá, mediante dúvida fundada e justificável, solicitar outros documentos e/ou informações complementares. Neste caso, a contagem do prazo será suspensa por no máximo 2 (duas) vezes, e será reiniciada a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

**7.2.3.** O não pagamento da indenização no prazo previsto na Cláusula 7.2., respeitado o disposto nas Cláusulas 7.2.1. e 7.2.2., ensejará a aplicação de juros legais, bem como atualização monetária e multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido, conforme disposto na Cláusula 13.

**7.2.4.** A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação, será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

**7.3.** A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação do Sinistro, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.3.

**7.4.** No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos oponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incidindo-se a devida correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

**7.5.** A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

## **8. SUB-ROGAÇÃO**

**8.1.** Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

**8.2.** É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

## **9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

**9.1.** É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

## **10. PAGAMENTO DO PRÊMIO**

**10.1.** O valor do Prêmio estabelecido nas especificações da Apólice deverá ser pago pelo Tomador.

**10.2.** A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

**10.3.** O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

## **11. PERDA DE DIREITOS**

**11.1.** O Segurado ou Beneficiário perderá o direito à Indenização no âmbito desta Apólice, na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;
- c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;
- d) Se o Segurado/Tomador, o seu representante legal ou corretor de seguros, fizerem declarações falsas, inexatas ou omitir de má-fé informações necessárias à aceitação da proposta e à fixação da taxa para o cálculo do valor do prêmio, de acordo com questionário que lhe submeta a seguradora;
- e) Se o Segurado deixar intencionalmente de comunicar circunstâncias que configurem agravamento de risco relevante, nos termos do art. 14 da Lei nº 15.040/24;
- f) Se o Segurado agravar intencionalmente e de forma relevante o risco, nos termos do art. 13 da Lei nº 15.040/24 do Código Civil.

**11.2.** Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.

**11.3.** O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco objeto do Contrato de Seguro, sob pena de perder o direito à indenização. A Seguradora, desde que o faça nos 20 (vinte) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravamento do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal:

- 11.3.1 cancelar o Seguro Garantia mediante comunicação por escrito ao Segurado, caso não seja tecnicamente possível garantir o novo risco;
- 11.3.2 permitir a continuidade do seguro, mediante redução da garantia proporcionalmente à diferença entre o Prêmio pago e o que seria devido caso prestadas as informações posteriormente reveladas;
- 11.3.3 Permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível, desde que mediante acordo expresso e por escrito pelas partes; ou
- 11.3.4 reduzir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes.

**11.4.** Quando o Segurado deixar dolosamente de comunicar à Seguradora, logo que saiba, de todo e qualquer incidente suscetível de agravar de forma intencional e relevante o risco coberto.

**11.5.** O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

**11.6. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível, mediante acordo expresso e por escrito pelas partes.**

## **12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**

**12.1.** A contratação/alteração ou a renovação do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

**12.2.** A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento. A aceitação deste seguro está sujeita à análise do risco pela Seguradora, tomando-se por base as informações fornecidas pelo Tomador, ou por intermédio do seu representante legal, e/ou corretor de seguros na Proposta de Seguro. A proposta deverá ser escrita e o Tomador é obrigado a fornecer toda e qualquer informação que tenha conhecimento e que possa afetar, modificar ou influenciar na aceitação do risco pela Seguradora.

**12.2.1.** As Propostas serão recebidas exclusivamente através do canal [atendimento-sp@avla.com.br](mailto:atendimento-sp@avla.com.br).

**12.2.2.** O simples pedido de cotação à Seguradora não equivale à Proposta, mas as informações prestadas durante a cotação da Apólice serão incorporadas à avaliação do risco para definição das condições de cobertura, prêmio e aceitação do risco.

**12.3.** A Seguradora terá o prazo de até 25 (vinte e cinco) dias corridos do recebimento da proposta para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

**12.4.** A recusa da Proposta será comunicada pela Seguradora ao Tomador, ou ao representante legal deste e, adicionalmente, ao corretor de seguros, por escrito, acompanhada da respectiva justificativa.

**12.5.** A ausência de manifestação por escrito da Seguradora no prazo previsto no item 12.4, caracterizará a aceitação tácita da Proposta.

**12.6.** Na hipótese de apresentação de Propostas de Seguro com pagamento antecipado de Prêmio, total ou parcial, o período de vigência da Apólice será considerado iniciado a partir da data de recepção da Proposta de Seguro pela Seguradora, em cobertura provisória, até que a Seguradora aceite, ou não, o risco.

**12.7.** Fica estabelecido que a garantia provisória oferecida a partir do recebimento da Proposta com o adiantamento do Prêmio não obriga a Seguradora a aceitar definitivamente a referida Proposta.

**12.8.** Em caso de recusa da Proposta, a cobertura securitária permanecerá vigente por mais (dois) dias úteis, contados a partir da data em que o Proponente, seu representante legal ou corretor de seguros, tiver conhecimento formal da recusa.

**12.9.** A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 30 (trinta) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

**12.10.** A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal, salvo se a legislação específica dispuser de forma distinta.

**12.11.** Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início do prazo para assinatura do Contrato Principal pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

**12.12.** A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início do prazo para assinatura do Contrato Principal, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

**12.13.** É facultado à Seguradora, dentro do prazo previsto no item 12.4, solicitar documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.4 será suspenso e retornará no dia útil subsequente à data em que se der a entrega de toda a documentação e/ou informação solicitada.

**12.14.** Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

**12.15.** Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

**12.16.** O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

**12.17.** Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

**12.18.** Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de

antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada renová-la.

**12.19.** Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

**12.20.** Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

### **13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

**13.1.** A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

**13.2.** Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

**13.2.1.** Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

**13.2.2.** Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme previsto na Cláusula 12.12.

**13.3.** O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

**13.3.1.** No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

**13.4.** O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo, (ii) juros legais,

calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o montante devido.

**13.5.** Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

#### **14. CONTENÇÃO E SALVAMENTO**

**14.1.** A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

**14.2.** Além das hipóteses constantes do item 3.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

**14.3.** Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser considerado como Documento Essencial, adicionalmente ao que prevê o item 6.3, a ser encaminhado pelo Segurado, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

**14.4.** O Segurado deverá disponibilizar os Documentos Essenciais listados acima, preferencialmente, em formato digital no “canal de sinistros” da Seguradora, que deverão estar legíveis e organizados em pastas individuais respeitando a ordem contida na listagem acima.

**14.5. O LMI da Despesa de Contenção e Salvamento não será descontado do LMG da Apólice.**

## **15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO**

**15.1.** A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

- a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando o Segurado e a Seguradora assim o accordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
- d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
- e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

## **16. RESCISÃO CONTRATUAL**

**16.1.** Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

## **17. CESSÃO DE DIREITOS**

**17.1.** O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuênciia prévia e expressa da Seguradora.

## **18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS**

**18.1.** O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

## **19. FORO**

**19.1.** Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

## **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

**20.2.** A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

**20.3.** O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

**20.4.** O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.



## PROPOSTA READEQUADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE.  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025062601-CP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06050001/25

Prezado Senhores,

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 2025062601-CP**, pelo preço global de **R\$ 712.763,45 (SETECENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, com prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Senhora **SYOMARA ALVES BARBOZA**, portadora da Carteira de Identidade nº **290916195** SSP-CE e do CPF nº **817.428.603-97**, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Declara sob as penas de lei, de que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, nos termos do §1º, do art. 63 da Lei 14.133/21.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Jaguaribe/CE; 11 de Dezembro de 2025

**SYOMARA  
ALVES  
BARBOZA:8174  
2860397**

Assinado digitalmente por SYOMARA ALVES  
BARBOZA:81742860397  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videconferencia, CN=SYOMARA ALVES BARBOZA:81742860397  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.11 09:08:08-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**SYOMARA ALVES BARBOZA**  
CPF nº **817.428.603-97**  
Titular/Administradora





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA S.D.O 01 NO BAIRRO OTÁVIO MARIZEIRA (ONERADO)

LOCAL: JAGUARIBARA - CEARÁ

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - SINAPI 2023/12 - SEM DESONERAÇÃO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - B.D.I. 22,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)			PREÇO TOTAL (R\$)
						SEM B.D.I	B.D.I	COM B.D.I	
1.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL							24.994,00
1.1	CPPJ-001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	%	100,00	204,87	45,07	249,94	24.994,00
2.0		SERVIÇOS PRELIMINARES							4.467,72
2.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	12,00	305,17	67,14	372,31	4.467,72
3.0		TERRAPLENAGEM							7.289,85
3.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	SINAPI	M2	4.703,13	1,27	0,28	1,55	7.289,85
4.0		PAVIMENTAÇÃO							402.254,57
4.1	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	3.020,36	87,94	19,35	107,29	324.054,42
4.2	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	15.403,84	1,70	0,37	2,07	31.885,95
4.3	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	56.480,73	0,67	0,15	0,82	46.314,20
5.0		DRENAGEM SUPERFICIAL							54.777,05
5.1	94267	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHIO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	SINAPI	M	849,52	52,85	11,63	64,48	54.777,05
6.0		PASSEIOS							209.962,36
6.1	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	SEINFRA	M3	50,97	687,02	151,14	838,16	42.721,02
6.2	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	SINAPI	M2	1.274,28	76,11	16,74	92,85	118.316,90
6.3	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	SINAPI	M2	212,38	134,45	29,58	164,03	34.836,69
6.4	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	2.775,00	1,70	0,37	2,07	5.744,25

**SYOMARA ALVES  
BARBOZA:817428  
60397**

Assinado digitalmente por SYOMARA ALVES  
BARBOZA:81742860397  
ID: C-BR\_O-ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM  
BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia,  
CN=SYOMARA ALVES BARBOZA:81742860397  
RFB\_Edu ou o autor desse documento  
Localização:  
Data: 2025.12.11 09:08:27-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**JOSCELIO  
PINHEIRO  
FALCAO:31557686300  
300**

Assinado digitalmente por JOSCELIO PINHEIRO  
FALCAO:31557686300  
ID: C-BR\_O-ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM  
BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia,CN=JOSCELIO PINHEIRO  
RFB\_Edu ou o autor desse documento  
Localização:  
Data: 2025.12.11 09:08:36-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA S.D.O 01 NO BAIRRO OTÁVIO MARIZEIRA (ONERADO)

LOCAL: JAGUARIBARA - CEARÁ

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - SINAPI 2023/12 - SEM DESONERAÇÃO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - B.D.I. 22,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)			PREÇO TOTAL (R\$)
						SEM B.D.I	B.D.I	COM B.D.I	
6.5	93596	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	SINAPI	TXKM	10.175,00	0,67	0,15	0,82	8.343,50
7.0		<b>SINALIZAÇÃO</b>							<b>3.611,46</b>
7.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00	743,45	163,56	907,01	907,01
7.2	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	SINAPI	M	849,52	1,55	0,34	1,89	1.605,59
7.3	CPPJ-002	PLACA DUPLA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO COM DIMENSÕES DE 45CM X 25CM, FIXADA EM SUPORTE DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIAM=2"	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	2,00	450,35	99,08	549,43	1.098,86
8.0		<b>SERVIÇOS FINAIS</b>							<b>5.406,44</b>
8.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	3.020,36	1,47	0,32	1,79	5.406,44
		<b>VALOR TOTAL COM B.D.I</b>							<b>712.763,45</b>

O VALOR TOTAL DE R\$ 712.763,45 (SETECENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

JAGUARIBE, CEARÁ. 11 DE DEZEMBRO DE 2025

**SYOMARA  
ALVES  
BARBOZA:81  
742860397**

Assinado digitalmente por SYOMARA ALVES BARBOZA:81742860397  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=SYOMARA ALVES BARBOZA:81742860397  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.11 09:08:49-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**JOSCELIO  
PINHEIRO  
FALCAO:315576  
86300**

Assinado digitalmente por JOSCELIO PINHEIRO FALCAO:31557686300  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=JOSCELIO PINHEIRO FALCAO:31557686300  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.11 09:08:58-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA  
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO DA RUA S.D.O 01 NO BARRA OTÁVIO MARIZEIRA (ONERADO)  
LOCAL: JAGUARIBARA - CEARÁ  
FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - SINAPI 2023/12 - SEM DESONERAÇÃO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - B.D.I. 22,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	MÊS 1			MÊS 2			MÊS 3			MÊS 4			MÊS 5			MÊS 6			TOTAL PARCELA
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	3,51	24.994,00	16,67%	4.166,50	16,67%	4.166,50	16,67%	4.166,50	16,67%	4.166,50	16,66%	4.164,00	16,66%	4.164,00	16,66%	4.164,00	16,66%	4.164,00	100,00%	24.994,00	
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,63	4.467,72	100,00%	4.467,72	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	4.467,72
3.0	TERRAPLENAGEM	1,02	7.289,85	100,00%	7.289,85	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	7.289,85
4.0	PAVIMENTAÇÃO	56,44	402.254,57	25,50%	102.574,92	24,50%	98.552,37	25,00%	100.563,64	25,00%	100.563,64	25,00%	100.563,64	25,00%	100.563,64	25,00%	100.563,64	25,00%	100.563,64	25,00%	402.254,57	
5.0	DRENAGEM SUPERFICIAL	7,69	54.777,05	25,00%	13.694,26	25,00%	13.694,26	24,50%	13.420,38	25,50%	13.968,15	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	54.777,05
6.0	PASSEIOS	29,46	209.962,36	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	209.962,36
7.0	SINALIZAÇÃO	0,51	3.611,46	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	3.611,46
8.0	SERVIÇOS FINAIS	0,76	5.406,44	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	5.406,44
		712.763,45	18,55%	132.193,25	16,33%	116.413,13	16,58%	118.150,52	16,65%	118.698,29	16,92%	120.579,79	14,97%	106.728,47								712.763,45
				132.193,25	34,88%	248.606,38	51,46%	366.756,90	68,11%	485.455,19	85,03%	606.034,98	100,00%	712.763,45								

O VALOR TOTAL DE R\$ 712.763,45 (SETECENTOS E DOZE MIL, SETECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

JAGUARIBARA, CEARÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2025

**SYOMARA**  
**ALVES**  
**BARBOZA:8174**  
**2860397**

Assinado digitalmente por SYOMARA ALVES  
BARBOZA:81742860397  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=

SYOMARA ALVES BARBOZA:81742860397  
Razão: Eu sou o autor desse documento  
Localização:  
Data: 2025.12.11 09:09:35-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**JOSCELIO**  
**PINHEIRO**  
**FALCAO:315576**  
**86300**

Assinado digitalmente por JOSCELIO  
PINHEIRO FALCAO:31557686300  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=

31014048000182, OU=videodeconferencia, CN=

JOSCELIO PINHEIRO FALCAO:31557686300  
Razão: Eu sou o autor desse documento  
Localização:  
Data: 2025.12.11 09:09:44-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
4210  
ASSINADO  
ELETRONICAMENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA S.D.O 01 NO BAIRRO OTÁVIO MARIZEIRA  
(ONERADO)**

**LOCAL: JAGUARIBARA - CEARÁ**

**FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - SINAPI 2023/12 - SEM DESONERAÇÃO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - B.D.I. 22,00%**

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11%
R	RISCOS	0,56%
	<b>TOTAL</b>	<b>5,68%</b>
	<b>BENEFÍCIO</b>	
S+G	SEGURO / GARANTIA	0,40%
L	LUCRO	7,30%
	<b>TOTAL</b>	<b>7,70%</b>
I	<b>IMPOSTOS</b>	
	PIS	0,65%
	ISS	3,00%
	COFINS	3,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>6,65%</b>
	<b>BDI = 22,00%</b>	
	<b>(1+AC+S+R+G) X (1+DF) X (1+L) -1</b>	
	<b>(1-I)</b>	

**JAGUARIBE, CEARÁ. 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

**SYOMARA  
ALVES  
BARBOZA:81742  
860397**

Assinado digitalmente por SYOMARA ALVES  
BARBOZA:81742860397  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182,  
OU=videoconferencia, CN=SYOMARA ALVES  
BARBOZA:81742860397  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.11 09:09:56-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**JOSCELIO  
PINHEIRO  
FALCAO:315576  
86300**

Assinado digitalmente por JOSCELIO  
PINHEIRO FALCAO:31557686300  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=  
31014048000182, OU=videoconferencia, CN=  
JOSCELIO PINHEIRO FALCAO:31557686300  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.11 09:10:06-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DA RUA S.D.O 01 NO BAIRRO OTÁVIO MARIZEIRA  
(ONERADO)

LOCAL: JAGUARIBARA - CEARÁ

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - SINAPI 2023/12 - SEM DESONERAÇÃO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - B.D.I. 22,00%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRÍÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
B	<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,03%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,59%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35%	9,33%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36%</b>	<b>19,04%</b>
C	<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72%	1,30%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87%	2,17%

Assinado digitalmente por SYOMARA ALVES  
BARBOZA:81742860397  
ND: C-BR, O=CP Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=JOSCELIO PINHEIRO  
CN=SYOMARA ALVES BARBOZA:81742860397  
Razão: Eu sou o autor desse documento  
Localização: Data: 2025.12.11 09:10:18-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Assinado digitalmente por JOSCELIO PINHEIRO  
FALCAO:31557686300  
ND: C-BR, O=CP Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=JOSCELIO PINHEIRO  
CN=FALCAO:31557686300  
Razão: Eu sou o autor desse documento  
Localização: Data: 2025.12.11 09:10:27-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA S.D.O 01 NO BAIRRO OTÁVIO MARIZEIRA  
(ONERADO)

LOCAL: JAGUARIBARA - CEARÁ

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - SINAPI 2023/12 - SEM DESONERAÇÃO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - B.D.I. 22,00%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70%</b>	<b>8,09%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,80%	7,01%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49%	0,37%
	<b>TOTAL</b>	<b>18,29%</b>	<b>7,38%</b>
	<b>(A + B + C + D)</b>	<b>114,15%</b>	<b>71,31%</b>

JAGUARIBE, CEARÁ. 11 DE DEZEMBRO DE 2025

**SYOMARA  
ALVES  
BARBOZA:8  
1742860397**

Assinado digitalmente por SYOMARA  
ALVES BARBOZA:81742860397  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=31014048000182, OU=  
videoconferencia, CN=SYOMARA  
ALVES BARBOZA:81742860397  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.11 09:10:39-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**JOSCELIO  
PINHEIRO  
FALCAO:31557  
686300**

Assinado digitalmente por JOSCELIO  
PINHEIRO FALCAO:31557686300  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=  
31014048000182, OU=videoconferencia, CN=  
JOSCELIO PINHEIRO FALCAO:31557686300  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.11 09:10:48-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DA RUA S.D.O 01 NO BAIRRO OTÁVIO MARIZEIRA  
(ONERADO)

LOCAL: JAGUARIBARA - CEARÁ

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - SINAPI 2023/12 - SEM DESONERAÇÃO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - B.D.I. 22,00%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURADO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
B	<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,86%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86%	0,64%
B4	13º SALÁRIO	11,10%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,66%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,56%	10,18%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>49,69%</b>	<b>19,86%</b>
C	<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,56%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,94%	0,71%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,65%	1,99%

SYOMARA ALVES  
BARBOZA:817428  
60397

Assinado digitalmente por SYOMARA ALVES  
BARBOZA:81742860397  
ND: C-BR, O:ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM  
BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia,  
CN=SYOMARA ALVES BARBOZA:81742860397  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.11 09:11:03-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**JOSCELIO  
PINHEIRO**  
FALCAO:3155768633  
00

Assinado digitalmente por JOSCELIO PINHEIRO  
FALCAO:31557686300  
ND: C-BR, O:ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM  
BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia,  
CN=JOSCELIO PINHEIRO FALCAO:31557686300  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.11 09:11:17-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA S.D.O 01 NO BAIRRO OTÁVIO MARIZEIRA  
(ONERADO)

LOCAL: JAGUARIBARA - CEARÁ

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - SINAPI 2023/12 - SEM DESONERAÇÃO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - B.D.I. 22,00%

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>9,75%</b>	<b>7,32%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,29%	7,31%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,49%	0,37%
	<b>TOTAL</b>	<b>18,78%</b>	<b>7,68%</b>
	<b>(A + B + C + D)</b>	<b>115,02%</b>	<b>71,66%</b>

JAGUARIBE, CEARÁ. 11 DE DEZEMBRO DE 2025

**SYOMARA  
ALVES  
BARBOZA:81  
742860397**

Assinado digitalmente por SYOMARA  
ALVES BARBOZA:81742860397  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=  
31014048000182, OU=videoconferencia,  
CN=SYOMARA ALVES  
BARBOZA:81742860397  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.11 09:11:30-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**JOSCELIO  
PINHEIRO  
FALCAO:31  
557686300**

Assinado digitalmente por JOSCELIO  
PINHEIRO FALCAO:31557686300  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
- RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM  
BRANCO), OU=31014048000182, OU=  
videoconferencia, CN=JOSCELIO  
PINHEIRO FALCAO:31557686300  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.11 09:11:40-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA S.D.O 01 NO BAIRRO OTÁVIO MARIZEIRA (ONERADO)

LOCAL: JAGUARIBARA - CEARÁ

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - SINAPI 2023/12 - SEM DESONERAÇÃO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - B.D.I. 22,00%

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
1.1 - CPPJ-001 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)						
MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MÊS	0,03200000	4.471,20	143,08
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MÊS	0,00320000	19.309,00	61,79
				TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:		204,87
2.1 - 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)						
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	242,50	242,50
00005065	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	24,27	0,27
00005069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	13,00	0,17
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	5,54	17,77
				TOTAL MATERIAL:		260,72
MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	26,71	9,96
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	20,53	22,97
				TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:		32,93
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	23,05	11,53
				TOTAL SERVIÇO:		11,53
				VALOR:		305,17
3.1 - 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019 (M2)						
EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00200000	78,58	0,16

**SYOMARA ALVES**  
 BARBOZA:817428  
 60397

 Assinado digitalmente por SYOMARA ALVES  
 BARBOZA:81742860397  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=SYOMARA ALVES BARBOZA:81742860397  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.12.11 09:12:27-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**JOSCELIO  
PINHEIRO**  
 FALCAO:3155768  
 6300

 Assinado digitalmente por JOSCELIO PINHEIRO  
 FALCAO:31557686300  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=JOSCELIO PINHEIRO FALCAO:31557686300  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.12.11 09:12:41-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA S.D.O 01 NO BAIRRO OTÁVIO MARIZEIRA (ONERADO)

LOCAL: JAGUARIBARA - CEARÁ

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - SINAPI 2023/12 - SEM DESONERAÇÃO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - B.D.I. 22,00%

5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00100000	321,26	0,32
5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00300000	103,91	0,31
5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00010000	259,79	0,03
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSAO VARIABEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,00200000	96,32	0,19
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSAO VARIABEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00100000	200,00	0,20
				<b>TOTAL EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO:</b>		<b>1,21</b>
<b>MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00300000	20,53	0,06
				<b>TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:</b>		<b>0,06</b>
				<b>VALOR:</b>		<b>1,27</b>

4.1 - 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF\_05/2020 (M2)

<b>EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,13090000	70,33	9,21
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	165,84	0,51
				<b>TOTAL EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO:</b>		<b>9,72</b>
<b>MATERIAL</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	137,57	15,68

**SYOMARA ALVES**  
 BARBOZA:8174282  
 60397

 Assinado digitalmente por SYOMARA ALVES  
 BARBOZA:81742860397  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=SYOMARA ALVES BARBOZA:81742860397  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.12.11 09:12:27-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**JOSCELIO  
PINHEIRO**  
 FALCAO:3155768  
 6300

 Assinado digitalmente por JOSCELIO PINHEIRO  
 FALCAO:31557686300  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=JOSCELIO PINHEIRO FALCAO:31557686300  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.12.11 09:12:41-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA S.D.O 01 NO BAIRRO OTÁVIO MARIZEIRA (ONERADO)

LOCAL: JAGUARIBARA - CEARÁ

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - SINAPI 2023/12 - SEM DESONERAÇÃO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - B.D.I. 22,00%

00004385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	SINAPI	MIL	0,03300000	952,30	31,43
				TOTAL MATERIAL:		47,11
<b>MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	<b>TOTAL</b>
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	26,84	10,79
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	20,53	8,26
				<b>TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:</b>		19,05
<b>SERVIÇO</b>		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	<b>TOTAL</b>
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02040000	591,58	12,07
				<b>TOTAL SERVIÇO:</b>		12,07
				<b>VALOR:</b>		87,94

 4.2 - 95878 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020 (TXKM)

<b>EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO</b>		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	<b>TOTAL</b>
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00240000	79,22	0,19
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00560000	270,00	1,51
				<b>TOTAL EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO:</b>		1,70
				<b>VALOR:</b>		1,70

 4.3 - 93596 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020 (TXKM)

<b>EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO</b>		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	<b>TOTAL</b>
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00100000	79,22	0,08

**SYOMARA ALVES**  
 BARBOZA:817428  
 60397

 Assinado digitalmente por SYOMARA ALVES  
 BARBOZA:81742860397  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=SYOMARA ALVES BARBOZA:81742860397  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.12.11 09:12:27-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**JOSCELIO  
PINHEIRO**  
 FALCAO:3155768  
 6300

 Assinado digitalmente por JOSCELIO PINHEIRO  
 FALCAO:31557686300  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=JOSCELIO PINHEIRO FALCAO:31557686300  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.12.11 09:12:41-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA S.D.O 01 NO BAIRRO OTÁVIO MARIZEIRA (ONERADO)

LOCAL: JAGUARIBARA - CEARÁ

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - SINAPI 2023/12 - SEM DESONERAÇÃO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - B.D.I. 22,00%

91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00220000	270,00	0,59
				TOTAL EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO:		0,67
				VALOR:		0,67
5.1 - 94267 GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_06/2016 (M)						
EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92961	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHI DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHI	0,09100000	5,13	0,47
92960	MÁQUINA EXTRUSORA DE CONCRETO PARA GUIAS E SARJETAS, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 14 CV - CHP DIURNO. AF_12/2015	SINAPI	CHP	0,01800000	18,89	0,34
				TOTAL EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO:		0,81
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,01500000	135,80	2,04
00034492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,06300000	465,20	29,31
				TOTAL MATERIAL:		31,34
MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10900000	20,69	2,26
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24400000	27,06	6,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,48700000	20,53	10,00
				TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:		18,86
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88631	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00300000	613,56	1,84
				TOTAL SERVIÇO:		1,84
				VALOR:		52,85
6.1 - C4592 ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 (M3)						

**SYOMARA ALVES**  
 BARBOZA:81742860397  
 60397

 Assinado digitalmente por SYOMARA ALVES  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=SYOMARA ALVES BARBOZA:81742860397  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.12.11 09:12:27-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**JOSCELIO  
PINHEIRO**  
 FALCAO:315576836300  
 6300

 Assinado digitalmente por JOSCELIO PINHEIRO  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=JOSCELIO PINHEIRO FALCAO:315576836300  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.12.11 09:12:41-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA S.D.O 01 NO BAIRRO OTÁVIO MARIZEIRA (ONERADO)

LOCAL: JAGUARIBARA - CEARÁ

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - SINAPI 2023/12 - SEM DESONERAÇÃO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - B.D.I. 22,00%

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,0000000	0,5141	120,8135
						<b>TOTAL MATERIAL:</b> 120,8135
<b>MÃO DE OBRA</b>		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,5000000	26,0542	221,4607
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,2000000	19,6522	180,8002
						<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b> 402,2609
<b>SERVIÇO</b>		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,3000000	546,4786	163,9436
						<b>TOTAL SERVIÇO:</b> 163,9436
						<b>VALOR:</b> 687,02

6.2 - 94992 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF\_08/2022 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,02400000	12,76	0,31
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,45000000	3,82	1,72
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,08160000	23,85	25,80
						<b>TOTAL MATERIAL:</b> 27,82
<b>MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09760000	26,71	2,61
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14830000	27,06	4,01
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,24590000	20,53	5,05
						<b>TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:</b> 11,67
<b>SERVIÇO</b>		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,07390000	495,44	36,61
						<b>TOTAL SERVIÇO:</b> 36,61
						<b>VALOR:</b> 76,11

6.3 - 104658 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF\_05/2023 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

**SYOMARA ALVES**  
 BARBOZA:817428  
 60397

 Assinado digitalmente por SYOMARA ALVES  
 BARBOZA:81742860397  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=SYOMARA ALVES BARBOZA:81742860397  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.12.11 09:12:27-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**JOSCELIO  
PINHEIRO**  
**FALCAO:3155768**  
 6300

 Assinado digitalmente por JOSCELIO PINHEIRO  
 FALCAO:31557686300  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=JOSCELIO PINHEIRO FALCAO:31557686300  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.12.11 09:12:41-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA S.D.O 01 NO BAIRRO OTÁVIO MARIZEIRA (ONERADO)

LOCAL: JAGUARIBARA - CEARÁ

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - SINAPI 2023/12 - SEM DESONERAÇÃO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - B.D.I. 22,00%

00034353	ARGAMASSA COLANTE AC II	SINAPI	KG	10,0000000	1,85	18,53	
00036178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	SINAPI	UN	6,2500000	11,58	72,37	
				TOTAL MATERIAL:		90,90	
<b>MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,6390000	27,06	17,29	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,2790000	20,53	26,26	
				TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:		43,56	
					VALOR:		134,45

 6.4 - 95878 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020 (TXKM)

EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00240000	79,22	0,19
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00560000	270,00	1,51
				TOTAL EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO:		1,70
				VALOR:		1,70

 6.5 - 93596 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF\_07/2020 (TXKM)

EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91387	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00100000	79,22	0,08
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00220000	270,00	0,59

**SYOMARA ALVES**  
 BARBOZA:817428  
 60397

 Assinado digitalmente por SYOMARA ALVES  
 BARBOZA:81742860397  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=SYOMARA ALVES BARBOZA:81742860397  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.12.11 09:12:27-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**JOSCELIO  
PINHEIRO**  
 FALCAO:315576300  
 6300

 Assinado digitalmente por JOSCELIO PINHEIRO  
 FALCAO:315576300  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=JOSCELIO PINHEIRO FALCAO:315576300  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.12.11 09:12:41-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA S.D.O 01 NO BAIRRO OTÁVIO MARIZEIRA (ONERADO)

LOCAL: JAGUARIBARA - CEARÁ

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - SINAPI 2023/12 - SEM DESONERAÇÃO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - B.D.I. 22,00%

				TOTAL EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO:	0,67
				VALOR:	0,67

## 7.1 - C3353 PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO (M2)

EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	64,2585	57,8327
I0703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	170,0395	17,0039
				TOTAL EQUIPAMENTO CUSTO HORÁRIO:		74,8366
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,5820	1,1640
I2526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	1,0088	3,0264
I2695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	560,1750	560,1750
I0198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	21,4467	64,3401
I2542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	10,1753	10,1753
				TOTAL MATERIAL:		638,8808
MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	26,0542	2,6054
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	19,6522	19,6522
				TOTAL MÃO DE OBRA:		22,2576
SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3268	CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01800000	415,2861	7,4751
				TOTAL SERVIÇO:		7,4751
				VALOR:		743,45

## 7.2 - 102498 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF\_05/2021 (M)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011161	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	SINAPI	KG	0,10600000	1,60	0,17
				TOTAL MATERIAL:		0,17
MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03700000	28,51	1,05
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01600000	20,53	0,33
				TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES:		1,38
				VALOR:		1,55

## 7.3 - CPPJ-02 PLACA DUPLA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE LOGRADOURO COM DIMENSÕES DE 45CM X 25CM, FIXADA EM SUPORTE DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO C/ DIAM=2" (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

**SYOMARA ALVES**  
 BARBOZA:81742860397  
 60397

 Assinado digitalmente por SYOMARA ALVES  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=SYOMARA ALVES BARBOZA:81742860397  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.12.11 09:12:27-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**JOSCELIO  
PINHEIRO**  
 FALCAO:31557636300  
 6300

 Assinado digitalmente por JOSCELIO PINHEIRO  
 FALCAO:31557636300  
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=JOSCELIO PINHEIRO FALCAO:31557636300  
 Razão: Eu sou o autor deste documento  
 Localização:  
 Data: 2025.12.11 09:12:41-03'00'  
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA S.D.O 01 NO BAIRRO OTÁVIO MARIZEIRA (ONERADO)

LOCAL: JAGUARIBARA - CEARÁ

FONTE: SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO - SINAPI 2023/12 - SEM DESONERAÇÃO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - B.D.I. 22,00%

16043	CHAPA DE AÇO FINA 1/8" (3MM - 24,00KG/M2)	SEINFRA	KG	1,00000000	7,51	7,51
13521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	2,00000000	80,03	160,05
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,10000000	142,72	14,27
I2171	TUBO AÇO GALVANIZADO 50MM (2")	SEINFRA	M	3,20000000	70,67	226,16
						<b>TOTAL MATERIAL: R\$ 407,99</b>
<b>MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	21,56	4,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	20,53	8,21
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	27,78	5,56
						<b>TOTAL MÃO DE OBRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES: R\$ 18,08</b>
<b>SERVIÇO</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SEINFRA	M3	0,04900000	495,44	24,28
						<b>TOTAL SERVIÇO: R\$ 24,28</b>
						<b>VALOR: R\$ 450,35</b>
<b>8.1 - C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)</b>						
<b>MÃO DE OBRA</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	19,6522	1,4739
						<b>TOTAL MÃO DE OBRA: 1,4739</b>
						<b>VALOR: 1,47</b>

JAGUARIBE, CEARÁ. 11 DE DEZEMBRO DE 2025

**SYOMARA  
ALVES  
BARBOZA:817  
42860397**

Assinado digitalmente por SYOMARA ALVES  
BARBOZA:81742860397  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=SYOMARA ALVES  
BARBOZA:81742860397  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.11 09:13:03-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

**JOSCELIO  
PINHEIRO  
FALCAO:315576  
86300**

Assinado digitalmente por JOSCELIO  
PINHEIRO FALCAO:31557686300  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=JOSCELIO PINHEIRO FALCAO:31557686300  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.12.11 09:13:20-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0